



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº 1773/2020, de 19 de agosto de 2020.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE
DOTAÇÃO, NOS RECURSOS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito especial no montante R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados à seguinte dotação do orçamento de 2020:

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01	Fundo municipal de saúde		
0025	Média e Alta Complexidade		
10 302 2.073	Convênios em Hospitais, Clínicas e Consórcios		
3.3.50	0040	Subvenções Sociais	R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirá recurso de igual valor, oriundo de anulação de dotação, na seguinte fonte de recursos:

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01	Fundo municipal de saúde		
0114	Gestão do SUS Municipal		
10 122 2.063	Apoio Administrativo da Secretaria de Saúde		
3.1.90	0040	APLICAÇÃO DIRETA	R\$ 15.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 19 de agosto de 2020.

DANIEL GORSKI,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

**MICHELE ANGELITA
SCHÜTZ DO NASCIMENTO**,
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento.